



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 026/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a decisão exarada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) nos autos do Processo nº 407/2017, julgado em 23/11/2017, condenou a *AD Itaboraí* a “*perda de 05 (cinco) mandos de campo, podendo atuar em sua praça de desporto com portões fechados*”

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do STJD para determinar que as 05 (cinco) primeiras partidas a com mando de campo da *AD Itaboraí* no Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2018 aconteçam no Estádio Municipal Alziró de Almeida com portões fechados, sem a presença de público.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**